



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2024.

Pretende a Mesa Diretora, através do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2024, aumentar o número de vereadores na Câmara Municipal de Caçapava/SP.

Tal regulamentação pode ser feita pelos nobres edis, portanto, não há óbice para seu prosseguimento.

Salienta-se ainda que tal propositura vem acompanhada do Impacto Financeiro, bem como Ordenador de Despesas e o apontamento do IBGE referente ao número atualizado de habitantes do município, este último essencial para que a alteração esteja alinhada com a Lei Orgânica do Município que estabelece em seu artigo 8º, parágrafo 3º que quando o município estiver na faixa de número de habitantes entre 95.239 e 142.857 o número de vereadores deverá ser 11 (onze).

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2024.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- UNIÃO BRASIL
Vice Presidente e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - UNIÃO BRASIL
Presidente

YAN LOPES DE ALMEIDA-PODEMOS
Membro

